

Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-8581 e - http://www.mec.gov.br

EDITAL Nº 109/2022

PROCESSO Nº 23000.013952/2022-11

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, com fundamento no Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2021, processo SEI nº 23000.030161/2020-85, e com o apoio técnico e operacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, consoante o Termo de Execução Descentralizada Simec nº 10.980/2022, processo SEI nº 23000.008232/2022-25, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de projetos voltados à promoção do empreendedorismo inovador, com foco na Economia 4.0, associados ao ensino, à pesquisa e à extensão, destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Rede Federal, instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

1. **FINALIDADE**

1.1. Selecionar propostas de projetos destinados à promoção do Empreendedorismo Inovador com foco na Economia 4.0, a serem submetidas pelas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Rede Federal, instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

2. **OBJETIVOS**

- 2.1. Promover, nas instituições da Rede Federal, a pesquisa e o surgimento de novos empreendimentos com foco na Economia 4.0.
- Estimular a participação de servidores, estudantes e egressos da Rede Federal na criação 2.2. de empreendimentos baseados em conhecimento científico e tecnológico.
- 2.3. Estimular equipes de instituições da Rede Federal a desenvolverem inovações baseadas em tecnologias digitais e no uso intensivo de dados.
- 2.4. Estimular o estabelecimento, em instituições da Rede Federal, de ambientes favoráveis à geração de novos negócios, por intermédio de ações de pré-incubação e incubação de empreendimentos, e de inovações de impacto regional e social.

3. **DEFINIÇÕES CONCEITUAIS**

- Empreendedorismo Inovador: processo de criação de negócios com foco no desenvolvimento de novas soluções tecnológicas (produto, processo, serviço ou modelo de negócio), a partir de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I.
- 3.2. Economia 4.0: transformação do padrão da atividade econômica, baseada na introdução, no desenvolvimento e na difusão das tecnologias digitais habilitadoras/transversais, na automação e no uso intensivo de dados, que impacta transversalmente agricultura, indústria e serviços.
- 3.3. Egresso: profissional técnico, graduado ou pós-graduado, egresso de instituição integrante da Rede Federal.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS 4.

São elegíveis a receber o apoio previsto neste Edital as instituições integrantes da Rede 4.1. Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Rede Federal, citadas no artigo 1º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, referidas neste documento como instituições da Rede Federal.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 5.

- 5.1. apresentação de propostas de projeto ao presente Edital deverá ser realizada exclusivamente por meio da plataforma de submissão de propostas, disponível em https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/.
- 5.2. São documentos obrigatórios para a apresentação da proposta:
 - a) Ofício de apoio do dirigente do campus ou da unidade de ensino a que está vinculado o professor(a) orientador(a), conforme modelo do Anexo I.
 - b) Plano de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação PD&I, conforme modelo do Anexo II;
 - c) Plano de Negócio, conforme modelo do Anexo III;
 - d) Currículo lattes do coordenador do projeto.
- 5.2.1. Todos os documentos solicitados deverão ser submetidos em formato Portable Document Format – PDF, em arquivo único de tamanho máximo limitado a 10MB.
- 5.2.2. Os documentos submetidos devem ser legíveis, sob pena de desclassificação do processo.
- 5.2.3. Não serão aceitos documentos por e-mail ou outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições.
- 5.2.4. O envio dos documentos deverá obedecer ao cronograma apresentado no item 15 deste Edital.
- 5.3. Qualquer servidor que pertença ao quadro funcional das instituições elegíveis poderá apresentar proposta ao presente Edital.
- Para submeter uma proposta, o servidor deverá acessar o sistema de seleção, preencher as informações solicitadas e realizar o cadastro utilizando seu e-mail institucional. Após o cadastramento, o servidor deverá clicar em "Quero submeter um projeto" e realizar os procedimentos solicitados.
- Cada servidor poderá submeter mais de uma versão de proposta, respeitada a data limite para a submissão, conforme cronograma de execução deste edital. No entanto, apenas a última proposta submetida será considerada para efeitos das análises previstas no art. 8 deste edital (Processo de Seleção).
- 5.3.3. Após a submissão, o servidor proponente receberá um e-mail do sistema com o comprovante de inscrição do projeto.
- 5.3.4. As propostas submetidas ficarão na situação "em análise na Instituição".
- 5.4. As propostas submetidas na forma do item 5.3 serão analisadas por servidor(a) formalmente designado(a) pelo dirigente máximo da instituição como representante institucional.
- O(a) servidor(a) indicado(a) como representante institucional deverá se cadastrar na plataforma de submissão de propostas e solicitar o perfil "avaliador institucional", anexando na plataforma a respectiva portaria de designação pelo Dirigente máximo do órgão.
- Em caso de indicação de ocupantes de cargos de pró-reitores, diretores de agência de inovação ou de núcleos de inovação tecnológica - NIT para a função de responsável institucional, é dispensável a apresentação de portaria específica, devendo ser anexada a portaria de nomeação do cargo.
- 5.4.3. O(a) servidor(a) habilitado(a) na plataforma de submissão de propostas com o perfil "avaliador institucional" terá acesso às propostas de projeto cadastradas por servidores de sua instituição e, dentro do prazo de submissão, deverá selecionar as que irão compor a proposta institucional.

- 5.4.4. A participação institucional poderá ser composta por no máximo 6 (seis) propostas de projeto.
- 5.4.5. É vedada a submissão de propostas de projeto que contemplem modelo de negócio ou plano de PD&I de empreendimentos já existentes ou em estágio de incubação.

DAS EQUIPES

- 6.1. As equipes executoras dos projetos poderão ser constituídas pelos seguintes integrantes bolsistas: coordenador, estudantes de nível técnico ou superior e colaboradores externos.
- 6.2. As equipes deverão ser constituídas por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo:
 - a) 1 (um) servidor lotado na instituição proponente; e
 - b) 2 (dois) estudantes regularmente matriculados na instituição, com matrículas ativas em cursos de nível técnico.
- 6.2.1. A quantidade de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionada pelo montante de recursos destinados às bolsas de pesquisa, conforme estabelecido no item 7.1.1, e deve atender ao requisito de composição mínima estabelecido no item 6.2, sendo vedada a divisibilidade do valor mensal da bolsa entre quaisquer perfis de seus membros.
- 6.2.2. A composição de membros bolsistas e os valores das bolsas pagas a cada membro deverão seguir o disposto no item 7.2.
- A equipe poderá contar com membros voluntários, em número compatível com as 6.2.3. necessidades do desenvolvimento do projeto.
- 6.2.4. A quantidade de estudantes voluntários não servirá como referência para o cálculo da composição mínima de estudantes definida no item 6.2.
- 6.3. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade da instituição proponente, permitindo-se a escolha por indicação motivada por critérios técnicos e impessoais, devidamente consignados nos autos de processo administrativo, ou por seleção realizada por meio de edital, ou chamada interna, de ampla divulgação, conforme previsto no § 4º do artigo 3º da Portaria Setec nº 512, de 13 de junho de 2022.
- 6.3.1. A seleção dos bolsistas poderá ocorrer posteriormente à divulgação do resultado final do edital.
- 6.3.2. O coordenador do projeto, que deve ser formalmente designado por ato do dirigente da unidade de ensino a que está vinculado, deverá ser servidor integrante do quadro de pessoal da instituição, ativo ou inativo, de nível superior, com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação.
- 6.3.3. O coordenador de projeto é o profissional responsável pela sua elaboração, apresentação dos resultados aos parceiros, prestação de contas, comprovação da patrimonialização dos bens permanentes adquiridos, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do Edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes.
- Caberá ao coordenador do projeto atribuir a carga horária semanal de atividades para seus respectivos estudantes bolsistas, segundo as normas internas de cada instituição.
- 6.3.5. O coordenador do projeto deve, na prestação de contas, apresentar os relatórios parcial e final, além de demais informações solicitadas pelo Ifes e pela Setec/MEC.
- 6.3.6. O coordenador do projeto não deve estar em licença ou afastamento superior a 30 (trinta) dias.
- 6.3.7. Caso haja necessidade de afastamento do coordenador do projeto por um período superior a 30 (trinta) dias, esse deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições, também indicado pelo dirigente máximo da instituição participante.
- O estudante bolsista afastado por um período superior a 30 (trinta) dias corridos ou cujo vínculo com a instituição executora for definitivamente interrompido deverá ser substituído por outro estudante de mesmo nível, em condições de dar continuidade à execução do projeto.

- A substituição de membro da equipe do projeto deverá ser formalmente requerida ao Ifes, 6.3.9. através do e-mail <u>inovacao@ifes.edu.br</u>, mediante apresentação de:
 - a) requerimento de substituição de bolsista;
 - b) relatório de atividades do bolsista que foi substituído; e
 - c) documentação necessária para contratação do novo bolsista, conforme orientações enviadas em resposta ao requerimento de substituição do bolsista.
- 6.3.10. O egresso deverá participar do projeto como colaborador externo e não poderá ser estudante ou servidor em atividade em instituição da Rede Federal.

7. DO APOIO AOS PROJETOS SELECIONADOS

- 7.1. Serão selecionadas para fins de recebimento do apoio de que trata o item 7.3 até 20 (vinte) propostas de projeto dentre as integrantes das propostas institucionais apresentadas.
- Cada proposta de projeto selecionada será contemplada com recursos financeiros de até 7.1.1. R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na forma de insumos e bolsas de pesquisa, conforme disposto a seguir:

Tabela 1. Discriminação dos recursos por modalidade de apoio

ATIVIDADE	VALOR (R\$)	
Insumos de pesquisa	100.000,00	
Bolsas de pesquisa	60.000,00	
Total por projeto	160.000,00	

- 7.1.1. Cada instituição poderá contar com, no máximo, 03 (três) propostas de projeto selecionadas.
- 7.1.2. O quantitativo de propostas de projeto de que trata o caput deste item poderá ser expandido caso ocorra eventual disponibilidade financeira complementar, situação na qual serão contemplados os projetos classificados e não selecionados, respeitados os recursos disponíveis e a classificação geral dos projetos.
- Os recursos financeiros de que trata o item 7.1.1 serão operacionalizados pelo Ifes, não 7.1.3. havendo repasse direto às instituições contempladas.
- 7.1.4. Os recursos aportados no projeto devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas em seus respectivos planos de PD&I, de acordo com o detalhamento da planilha de plano físico-financeiro constante no ANEXO II deste Edital.
- 7.1.5. O prazo para a execução dos projetos apoiados por este Edital é de 12 (doze) meses.

7.2. Das bolsas de pesquisa

A distribuição das bolsas de pesquisa será realizada pelo coordenador do projeto, respeitando-se o limite de recursos previsto para cada projeto contemplado (Tabela 1) e seguindo as modalidades estabelecidas na Tabela 2.

Tabela 2. Tabela de valores (*) das bolsas de pesquisa (**)

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Quantidade***	Valor (R\$)
Coordenador de projeto	СРО	DTI – B	1	1.800,00 (***)
Estudante de curso de nível superior	ECS	ITI- A	1	800,00
Colaborador externo	DTI	DTI-C	1	1.100,00
Estudante de curso de nível médio	ETM	ITI – B	3	400,00

^(*) Os valores das bolsas foram definidos com base na Resolução CS-lfes nº 44/2016, de acordo com o disposto no Capítulo IV da Portaria da Setec/MEC nº 512, de 27 de junho de 2022.

7.2.2. A distribuição das bolsas de pesquisa deverá seguir os seguintes critérios de enquadramento:

^(**) Quantidade para uma das configurações possíveis das equipes, sendo que o período de execução das bolsas é de 12 meses e o total da equipe deve ser de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais), como discriminado na Tabela 1.

^(***) Valor proporcional à dedicação de 12 horas semanais.

- a) **Coordenador de Projeto CPO:** servidor integrante do quadro de pessoal da instituição, ativo ou inativo, de nível superior, com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação.
- b) Estudantes de Curso de Nível Superior ECS: estudante do nível superior ou aluno de curso técnico que já possua nível médio concluído.
- c) Estudantes de Curso Técnico de Nível Médio ETM: estudante de nível médio.
- d) **Colaborador externo graduado**: profissional de nível técnico ou superior, desde que não seja estudante nem servidor de instituição da Rede Federal e que não possua grau de parentesco com o coordenador do projeto ou com os membros da equipe do projeto.
- 7.2.3. Para efeitos deste Edital, a experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação requerida compreende, especificamente: às atividades de pesquisa aplicada, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação tecnológica, tais como acordos de cooperação, convênios, transferências de tecnologia, prestação de serviços técnicos especializados, coordenação de projetos de pesquisa aplicada e/ou desenvolvimento tecnológico, coordenação de projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Pibic ou outras atividades correlacionadas.
- 7.2.4. É vedado o acúmulo de bolsas concedidas por meio deste edital para uma mesma pessoa.
- 7.2.5. Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução do projeto apoiado por este Edital.
- 7.2.6. Para a acumulação das bolsas deste edital com outras bolsas concedidas pelo Ifes, deverá ser observado o limite de 20 horas semanais na soma das cargas horárias estabelecidas nos respectivos planos de trabalho do bolsista.
- 7.2.7. As bolsas de pesquisa, de que trata a Tabela 2, não são intercambiáveis entre si.

7.3. **Dos insumos de pesquisa**

- 7.3.1. Os insumos de pesquisa necessários à execução do projeto deverão ser indicados no Plano de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação PD&I, Anexo II, considerando exclusivamente a listagem de itens constantes da Tabela 3 e o limite total de recursos disponíveis para esta modalidade de apoio, conforme a Tabela 1.
- 7.3.1.1. Para efeitos deste Edital, considera-se insumos de pesquisa o conjunto de equipamentos, recursos, insumos e serviços utilizados pelos pesquisadores para a realização de atividades de PD&I.
- 7.3.1.2. Não será permitida a indicação de itens que não estejam discriminados na Tabela 3 e não será permitida a seleção dos itens a partir de marca ou fornecedor específico, uma vez que que as compras deverão ser realizadas respeitando-se a descrição técnica constante na Tabela 3.
- 7.3.2. Os insumos de pesquisa previstos neste Edital serão adquiridos pelo Ifes e doados às instituições da RFEPCT às quais se vinculam aos projetos selecionados.
- 7.3.2.1. Os prazos de entrega dos materiais poderão variar de acordo com a disponibilidade dos itens e da capacidade dos fornecedores.
- 7.3.3. Os insumos de pesquisa deverão ser alocados na instituição de execução do projeto e permanecer sob a responsabilidade e a manutenção do coordenador do projeto durante seu período de vigência.
- 7.3.3.1. Os custos relacionados à instalação, adequação e manutenção dos insumos e material são de responsabilidade da instituição de execução do projeto.
- 7.3.3.2. Quaisquer outras despesas necessárias à execução do projeto deverão ser providas pela instituição proponente a título de contrapartida.

7.3.4. A alocação de recursos financeiros dos projetos para quaisquer materiais e serviços está prevista somente para os itens caracterizados na Tabela 3 abaixo.

Tabela 3. Listagem de insumos de pesquisa para aquisição destinada aos projetos de PD&I

	Categoria	Objeto	Descrição	Valor médio** (em reais)
1	Informática	Notebook	Tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: 480 a 1.000 gb, armazenamento ssd: 480 a 1.000 gb	10.000,00
2	Informática	Tablet	Tela: 9.1 a 10 pol, memória ram: mínimo 4 gb, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: superior a 32 gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: superior a 8 mpx, câmera traseira: até 8 mpx, conectividade: wifi, 3g, 4g, bluetooth	3.500,00
3	Informática	Desktop	Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: 1 tb., armazenamento ssd: 110 a 300, monitor: sem monitor pol, componentes adicionais: sem teclado e mouse	7.000,00
4	Informática	Servidor	Servidor tipo "Torre", processadores físicos: 1, núcleos por processador: 10 a 14, memória ram: 32 gb, interface rede lan: 3 a 4, interface rede san: sem san, armazenamento sata: com discos sata, armazenamento sas: sem discos sas, armazenamento ssd: com discos ssd, fonte alimentação: redundante (swap,hot plug)	18.000,00
5	Informática	Monitor de vídeo	Monitor de vídeo touch screen. Dimensão: 21,5" ou superior; Full HD Widescreen; Entradas VGA/DVI/HDMI; Tipo de dispositivo: Monitor LCD com retroiluminação LED - 22in, Características Hub USB 3.0 Tipo de Painel IPS Relação de Aspecto 16:9 Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 at 60 Hz Distância entre Pixels 0.248 mm Brilho 250 cd/m² Relação de Contraste 1000:1. Suporte de Cor 16,7 milhões de cores Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort Ajustes da Posição do Visor N/A Revestimento de Tela Antiofuscamento, 3H Hard Coating Dimensões (LxPxA) - Peso 2.75 kg	3.500,00
6	Robótica	Conector eletrônico concêntrico	Módulos <i>WiFi</i> ESP32 com memória interna de ao menos 520kB (SRAM), conectividade Bluetooth, conectividade <i>WiFi</i> 802.11 b/g/n, conectividade Lora, antena SMA, conexão para bateria (mini-JST 2 vias)	300,00
7	Robótica	Multímetro	Instrumento digital portátil, categoria II 300V de segurança, congelamento da leitura, mudança de faixa manual, holster protetor e LCD de 3 1/2 dígitos, com iluminação de fundo. Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC, resistência e temperatura, e testes de diodo e continuidade. Display: 3 1/2 Dígitos, 2000 Contagens e Iluminação de Fundo	1.000,00
8	Robótica	Osciloscópio	Osciloscópio + 2 ponteiras de prova Especificação: Osciloscópio Digital 2 Canais 200MHz; Osciloscópio digital de 200 MHz, 2 canais; Taxa de amostragem mínima 2GS/s por canal simultaneamente para medidas em tempo real; Dois canais de frequencímetro de 6 dígitos; Resolução vertical 8 bits, sensibilidade vertical de 2mV a 5V/div nas entradas BNC; Máxima tensão entre o sinal e referência terra na entrada BNC de 300VRMS CAT II e 150VRMS CAT III; Contador	5.000,00

			e frequência.; Comprimento de registro 2.500 amostras; Faixa da base de tempo: de 5ns a 50s/div; Análise FFT, 34 medidas automáticas e medidas com cursores para amplitude e tempo; Tipos de <i>trigger</i> : borda, largura de pulso e vídeo; Interface USB no painel frontal para armazenamento em memória flash drive dos dados de forma de onda, conexão com computador tipo PC e para impressão em impressora; Modo de registro de dados até 24Hs; Normas de segurança UL610100-1:2003, CSA22.2 No. 61010-1:2003, EN61010-1:2001, IEC61010-1:2001, com certificação UL estampada na carcaça do equipamento; Acessórios: 02 pontas de prova x10 cat II (300Vrms), manual de operação em português; <i>Software</i> de conexão com PC para transferência de imagens da tela e formas de ondas e medidas.	
9	Robótica	Estabilizador de tensão	Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivolt v, tipo: nobreak, quantidade tomadas saída: 8, capacidade nominal: 1.500 va	2.500,00
10	Robótica	Kit arduino uno r3	Apresentação: caixa plástica organizadora; Aplicação: curso de robótica	1.000,00
11	Smartphones	Aparelho Smartphone Dualchip (Tipo 1)	Desbloqueado 1. Sistema operacional: Android 11 (ou superior) 2. Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz) 3. Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela Anatel 4. Processador de 8 núcleos (<i>Octa-core</i>) com velocidade mínima de 1,9 GHz 5. Memória interna mínima de 64GB 6. Memória RAM de 6GB 7	3.000,00
12	Smartphones	Aparelho Smartphone (Tipo 2)	Desbloqueado 1. Sistema operacional: iOS 14 (ou superior) 2. Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz) 3. Rede de dados 3G, 4G e 5G nos padrões autorizados pela ANATEL 4. Processador de 6 núcleos (Hexa-core) com velocidade mínima de 1,8 GHz 5. Memória interna mínima de 128GB 6. Memória RAM de 4GB 7	6.000,00
13	Drones e GPS	Drone	Aeronave tipo drone com peso de 907 g, Velocidade máxima: 72 kph, Tempo Máximo de Voo (sem vento): 31 minutos, GNSS: GPS + GLONASS, 10 sensores para detecção de obstáculos a evitar colisões. Câmeras estabilizadas por gimbal e recursos inteligentes <i>Hyperlapse e ActiveTrack</i> . Controle Remoto; 3 x Baterias de voo inteligente, 1 x Carregador de bateria; 1 x Cabo de energia; 5 x Pares de Hélices; 1 x Cabo RC (<i>Lightning Connector</i>); 1 x Cabo RC (<i>Standard Micro USB Connector</i>); 1 x Cabo RC (USB <i>Type-C connector</i>); 1 x Protetor de Gimbal; 1 x Cabo de comunicação (USB 3.0 Tipo/C); 1 x Adaptador USB; 1 x Slider de Cabo RC (Grande;) 2 x Slider de Cabo RC (Pequeno); 1 x Par de <i>Sticks</i> Removíveis; 1 x Hub de recarga; 1 x Carregador veicular; 1 x <i>Power Bank</i> (Adaptador); e 1 x Bolsa Case.	25.000,00
14	Drones e GPS	GPS com tela	Tamanho do visor: LxA 1,4" x 1,7" (3,6 x 4,3 cm); 2,2" de diagonal (5,6 cm); Resolução do visor, LxA 128 x 160 pixels Transflectivo, Monocromático. CLASSIFICAÇÃO DE IMPERMEABILIDADE: IPX7. Composição/Material: Componentes e plásticos	2.500,00
15	Drones e GPS	GPS	Receptor de alta sensibilidade com antena de hélix quádrupla e suporte multi-GNSS (GPS, GLONASS e Galileo) e bússola de 3 eixos com altímetro barométrico Conectividade sem fio	6.500,00
16	Impressora 3D	Impressora 3D	Área Mínima De Impressão: 92 X 120 X 250 0, Padrão Filamentos: Pla, Abs, Hips 0, Características Adicionais: De	8.000,00

			Resina 0, Alimentação: <i>Bivolt</i> 0, Padrão: Fff/Fdm 0, Tipo Gabinete: Fechado 0, Material Gabinete: Aço 0, Conexão: Usb 0,	
17	Impressora 3D	Filamento (Tipo 1)	Filamento ABS Premium 1.75mm	300,00
18	Impressora 3D	Filamento (Tipo 2)	Filamento PLA Premium 1.75mm	300,00
19	Impressoras e projetores	Projetor Iluminação	Resolução nativa mínima XGA. Brilho padrão mínimo em lumens 3000. Entrada HDMI e VGA. Acompanha controle remoto.	3.000,00
20	Impressoras e projetores	Lousa Interativa	Suporte <i>Windows</i> 8 ou superior e <i>MAC OS</i> . Conexão via interface USB. Interface: HDMI (3), RGB/entrada de áudio, entrada RS232C, RJ45, USB 2.0, saída óptica/saída de áudio, relação de contraste de 1.200:1 e tempo de resposta de 9ms ou inferior.	4.000,00
21	Impressoras e projetores	Impressora laser Multifuncional Mono	110V ou <i>Bivolt</i> . Velocidade de impressão: 20 ppm mono normal (ISO) ou mais em A4. Resolução de impressão: 600x600dpi	3.000,00
22	Impressoras e projetores	Impressora jato tinta	Bivolt. Velocidade de impressão: 10 ppm mono normal (ISO) ou mais em A4. Resolução de impressão: 1200x1200dpi.	18.000,00

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. Da Setec/MEC

- 8.1.1. Estabelecer as diretrizes e a estratégia de política pública para a execução das ações deste Edital.
- 8.1.2. Dar publicidade a este Edital e aos atos administrativos necessários à sua implementação.
- 8.1.3. Monitorar as ações executadas no âmbito deste Edital.
- 8.1.4. Dirimir eventuais controvérsias e resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

8.2. **Do lfes**

- 8.2.1. Coordenar e executar as ações previstas neste Edital, incluindo as atividades de apoio e operacionais à implementação dos projetos selecionados, como o pagamento das bolsas para as atividades e a aquisição dos insumos de pesquisa.
- 8.2.2. Fornecer apoio técnico e monitoramento contínuo aos projetos selecionados.
- 8.2.3. Operacionalizar os recursos orçamentário-financeiros relativos à execução dos projetos selecionados.
- 8.2.4. Celebrar Acordo de Cooperação Técnica com as instituições da Rede Federal cujas propostas tenham sido selecionadas, eventualmente com a participação de fundação de apoio, que atuará como interveniente, visando disciplinar o processo de implementação do apoio previsto neste Edital.
- 8.2.5. Realizar gestão administrativa e operacional junto à Fundação de Apoio, para o pagamento de bolsas e da aquisição e disponibilização dos itens necessários para a execução dos projetos selecionados.
- 8.2.6. Prestar informações e dados à Setec/MEC, sempre que estes forem solicitados, a respeito do desenvolvimento dos projetos, da utilização dos recursos disponibilizados e da execução de atividades pelos bolsistas.

8.3. **Do Sebrae**

- 8.3.1. Apoiar a execução da etapa 3 do processo de seleção de projetos, conforme item 9 deste Edital, que será realizada por meio do Catalisa Hub, hospedado na plataforma *Worldlabs*, cujo *link* de acesso será disponibilizado oportunamente aos 30 selecionados nesta etapa.
- 8.3.2. Prestar apoio técnico e de negócio aos projetos selecionados por meio da oferta de ações de capacitação, consultoria, evento e mentorias que potencializem o processo de inovação e o acesso a mercados e investimentos.
- 8.4. Das Instituições Executoras da Rede Federal
- 8.5. Executar o(s) projeto(s) apoiados por este Edital.
- 8.6. Celebrar o Acordo de Cooperação Técnica de que trata o item 8.2.4.

9. **PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 9.1. O processo de seleção dos projetos seguirá o cronograma deste Edital e será composto por 3 (três) etapas:
 - a) Etapa 1 análise documental;
 - b) Etapa 2 avaliação dos projetos, a ser realizada pela banca de especialistas ad hoc; e
 - c) Etapa 3 validação do plano de negócios e detalhamento do plano de trabalho, que será realizada com o apoio do Sebrae.

9.2. Etapa 1: análise documental

- 9.2.1. Esta etapa consiste na análise da documentação das propostas institucionais submetidas pelas instituições elegíveis a este Edital.
- 9.2.2. As propostas de projeto integrantes da participação institucional deverão conter obrigatoriamente toda a documentação prevista no item 5.2 deste edital.
- 9.2.2.1. Projetos que não contemplarem todos os itens, que não seguirem os modelos disponíveis nos ANEXOS ou que estiverem com documentação incompleta serão automaticamente eliminados nesta etapa do processo seletivo.
- 9.2.3. A quantidade de projetos submetidos por instituição deverá respeitar o limite previsto no item 5.4.4.
- 9.2.4. Para serem aprovadas para a Etapa 2, as propostas encaminhadas pelas instituições da Rede Federal devem atender aos aspectos previstos no item 6 deste Edital (das equipes).
- 9.2.5. As propostas de projeto cuja documentação não atenderem o disposto nos itens 9.2.1 a 9.2.4 serão eliminadas do processo de seleção.

9.3. Etapa 2: avaliação dos projetos

- 9.3.1. Os projetos habilitados para a Etapa 2 serão avaliados por banca composta por especialistas *ad hoc, s*elecionados pelo Ifes.
- 9.3.2. A avaliação dos projetos habilitados para a Etapa 2 de seleção deste Edital deverá seguir os critérios estabelecidos na Tabela 4.

Tabela 4. Critérios para avaliação dos projetos e seus respectivos pesos

Critérios	Parâmetro	Pontuação*
E2C1 - Qualificação da Equipe (Anexo II)	1.1. Formação do coordenador (Currículo <i>Lattes</i>) associada às tecnologias da Economia 4.0.	De 0,00 a 5,00, sendo: a) 0,00 se a formação de graduação e pósgraduação do coordenador não possuir aderência às tecnologias associadas à Economia 4.0; e b) 5,00 se a formação de graduação e pósgraduação do coordenador possuir alta aderência às tecnologias associadas à Economia 4.0.

	1.2. Experiência profissional do coordenador (Currículo <i>Lattes</i>) em projetos de empreendedorismo inovador, extensão tecnológica ou projetos de inovação com setor produtivo. Experiência mínima exigida de 2 (dois) anos.	De 0,00 a 5,00, sendo 1,00 ponto para cada ano completo de experiência profissional do coordenador fora da docência, em atividades correlacionadas às tecnologias da economia 4.0, contados a partir do 3º ano de experiência.
	1.3. Composição da equipe - grau de multidisciplinariedade dos integrantes da equipe, abrangendo formações técnicas e de negócios.	De 0,00 a 5,00, sendo: a) 0,00 para ausência de multidisciplinariedade na composição da equipe do projeto; e b) 5,00 alto grau de multidisciplinariedade na composição da equipe do projeto.
	1.4. Composição da equipe - participação de egressos.	De 0,00 a 5,00, sendo 1,00 ponto para cada egresso participante da equipe do projeto.
E2C2 - Qualidade do Projeto (Anexos II e III)	2.1. Objetividade e clareza da proposta.	De 0,00 a 5,00, sendo: a) 0,00 para baixo grau de objetividade e clareza da proposta; e b) 5,00 para elevado grau de objetividade e clareza da proposta.
	2.2 Contribuição da proposta para o alcance dos objetivos do Edital.	De 0,00 a 5,00, sendo: a) 0,00 para ausência de contribuição da proposta para o alcance dos objetivos do Edital; b) 5,00 para elevado grau de contribuição da proposta para o alcance dos objetivos do Edital.
	2.3 Adequação metodológica da proposta aos objetivos esperados.	De 0,00 a 5,00, sendo: a) 0,00 para baixo grau de adequação metodológica da proposta aos objetivos esperados; e b) 5,00 para elevado grau de adequação metodológica da proposta aos objetivos esperados.
	2.4. Viabilidade da estratégia de mercado.	De 0,00 a 5,00, sendo: a) 0,00 se as estratégias de mapeamento, ingresso e manutenção no mercado possuem baixo grau de contribuição para a sustentabilidade financeira do empreendimento gerado; e b) 5,00 se as estratégias de mapeamento, ingresso e manutenção no mercado possuem elevado grau de contribuição para a sustentabilidade financeira do empreendimento gerado.
	2.5. Qualidade do plano físico-financeiro.	De 0,00 a 5,00, sendo: a) 0,00 se o plano físico-financeiro possui baixo grau de adequação aos objetivos, às estratégias e à metodologia do projeto; e b) 5,00 se o plano físico-financeiro possui elevado grau de adequação aos objetivos, às estratégias e à metodologia do projeto.
ttns://sei mec gov.h	2.6. Qualidade das contrapartidas institucionais.	De 0,00 a 5,00, sendo: a) 0,00 se as contrapartidas institucionais informadas apresentam baixo grau de contribuição para o alcance dos objetivos, das estratégias e da metodologia propostos; e

		b) 5,00 se as contrapartidas institucionais informadas apresentam elevado grau de contribuição para o alcance dos objetivos, das estratégias e da metodologia propostos.
E2C3 - Potencial de Mercado (Anexos II e III)	3.1. Mercado endereçável.	De 0,00 a 10,00, sendo: a) 0,00 se o mercado endereçável proposto apresentar baixo potencial de crescimento para o empreendimento; e b) 10,00 se o mercado endereçável proposto apresentar elevado potencial de crescimento para o empreendimento.
	3.2. Estratégias de desenvolvimento do empreendimento.	De 0,00 a 10,00, sendo: a) 0,00 se as estratégias propostas demonstrarem baixo potencial de desenvolvimento do empreendimento nos mercados específicos de atuação; e b) 10,00 se as estratégias propostas demonstrarem elevado potencial de desenvolvimento do empreendimento nos mercados específicos de atuação.
	3.3. Modelo de negócio.	De 0,00 a 10,00, sendo: a) 0,00 se o modelo de negócio proposto demonstrar baixo potencial de inovação; e b) 10,00 se o modelo de negócio proposto demonstrar elevado potencial de inovação.
E2C4 - Impacto Tecnológico (Anexos II e III)	4.1. Viabilidade técnica.	De 0,00 a 10,00, sendo: a) 0,00 se a solução tecnológica proposta possui baixo grau de viabilidade técnica de implementação; e b) 10,00 se a solução tecnológica proposta possui alto grau de viabilidade técnica de implementação
	4.2. Viabilidade econômica.	De 0,00 a 10,00, sendo: a) 0,00 se a solução tecnológica proposta possui baixo grau de viabilidade econômica de implementação; e b) 10,00 se a solução tecnológica proposta possui baixo grau de viabilidade econômica de implementação.
	4.3. Vantagens da tecnologia a ser desenvolvida em relação a outras soluções disponíveis.	De 0,00 a 5,00, sendo: a) 0,00 caso não se demonstre que a solução tecnológica apresentada possui vantagens sobre outras soluções disponíveis; e b) 5,00 caso se demonstre claramente que a solução tecnológica apresentada possui vantagens sobre outras soluções disponíveis.
	4.4 Grau de ineditismo da tecnologia.	De 0,00 a 5,00, sendo: a) 0,00 caso não se demonstre claramente que a solução tecnológica apresentada é inédita; e b) 5,00 caso se demonstre claramente que a solução tecnológica apresentada é inédita.
E2C5 -	5.1. Formação do estudante.	De 0,00 a 10,00, sendo:

1/11/2022 09.47	SEI/IVIEV	VIEC - 3039032 - Edital		
Impacto Social (ANEXOS II e III)		a) 0,00 se a atuação do(s) estudantes(s) do projeto não contribuir para sua formação; e b) 10,00 se a atuação do(s) estudantes(s) do projeto contribuir consideravelmente para sua formação.		
		De 0,00 a 10,00, sendo:		
		a) 0,00 se o projeto não descrever de forma		
		clara os benefícios institucionais aferidos		
	5.2. Ambiente institucional.	com a execução do projeto; e		
		b) 10,00 se o projeto descrever de forma		
		clara os benefícios institucionais aferidos		
		com a execução do projeto.		
		De 0,00 a 10,00, sendo:		
		a) 0,00 se o projeto não apresentar		
		claramente a criação e/ou o fortalecimento		
		das relações com agentes externos		
	5.3. Agentes externo.	conquistados por meio da sua execução; e		
		b) 10,00 se o projeto apresentar		
		claramente a criação e/ou o fortalecimento		
		das relações com agentes externos		
		conquistados por meio da sua execução.		
		De 0,00 a 5,00, sendo:		
		a) 0,00 se o projeto não descrever		
		claramente a forma com que a região será impactada social e/ou economicamente,		
		incluindo-se a apresentação de métricas		
		consistentes de avaliação deste impacto		
	5.4. Desenvolvimento socioeconômico.	mencionado; e		
		b) 5,00 caso o projeto descrever claramente		
		a forma com que a região será impactada		
		social e/ou economicamente, incluindo-se		
		a apresentação de métricas consistentes de		
		avaliação deste impacto mencionado.		
		De 0,00 a 5,00, sendo:		
		a) 0,00 se o projeto não		
		apresentar claramente a forma como a		
		implantação do projeto é capaz de gerar		
		empregos diretos ou indiretos na região no		
	5.5. Geração de empregos.	curto, médio ou longo prazo; e		
		b) 5,00 caso o projeto apresente		
		claramente a forma como a implantação do		
		projeto é capaz de gerar empregos diretos		
		ou indiretos na região no curto, médio ou		
		longo prazo.		

9.3.3. A nota dos projetos na etapa 2 será calculada pela soma das notas obtidas em cada um dos critérios da tabela 4, conforme fórmula a seguir:

Nota final nesta etapa = E2C1+ E2C2 + E2C3 + E2C4 + E2C5

- 9.3.4. Os valores de E2C1, E2C2, E2C3, E2C4 e E2C5 serão obtidos pela soma das notas atribuídas a cada um dos parâmetros avaliados que integram o critério, conforme tabela 4.
- 9.3.5. As notas dos critérios poderão ser fracionadas em até duas casas decimais.
- 9.3.6. A nota mínima, nesta etapa, é de 75,00 (setenta e cinco) pontos, que corresponde a 50% da nota máxima.

- 9.3.7. Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminados.
- 9.3.8. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação E2C4, E2C3 e E2C5, respectivamente.
- 9.3.9. Após a atribuição das notas finais, será gerado um *ranking* geral de projetos classificados que seguirá a ordem decrescente de notas da Etapa 2.

9.4. Etapa 3: validação do plano de negócios

- 9.4.1. As equipes dos 30 (trinta) primeiros projetos classificados na Etapa 2, conforme *ranking* geral de que trata o item 9.3.9, serão atendidas pelo Sebrae, por meio de mentores e/ou consultores e/ou incubadoras/aceleradoras de empresas convidados e/ou contratados por este.
- 9.4.1.1. O objetivo desta etapa é apoiar o aprimoramento do modelo de negócio e o refinamento do plano de trabalho proposto em cada projeto, com vistas à apresentação do *pitch* do projeto para a banca final de seleção.
- 9.4.1.2. Esta etapa é parte do processo seletivo e não envolverá apoio financeiro às equipes proponentes dos projetos.
- 9.4.2. A avaliação dos projetos habilitados para a Etapa 3 de seleção deste Edital deverá seguir os critérios estabelecidos na Tabela 5.

Tabela 5. Critérios para avaliação dos pitches dos projetos na Etapa 3

Critérios	Parâmetro	Pontuação
	1.1. Clareza do modelo de negócios, em especial quanto à Proposta de Valor.	De 0,00 a 5,00, sendo: a) 0,00 se o modelo de negócio não é claro, especialmente quanto à descrição da proposta de valor do negócio; e b) 5,00 se o modelo de negócio apresenta elevado grau de clareza, especialmente quanto à descrição da proposta de valor do negócio.
E3C1: Modelo de Negócio (pitch)	1.2. Adequação do modelo de negócio ao público-alvo.	De 0,00 a 5,00, sendo: a) 0,00 se o modelo de negócio não é adequado ao público-alvo proposto; e b) 5,00 se o modelo de negócio apresenta elevado grau de adequação ao público-alvo proposto.
1.3. Consistência técnica e de negócio do teste prévio de aceitação/validação da proposta de valor e da solução.		De 0,00 a 5,00, sendo: a) 0,00 se o teste prévio de aceitação/validação da proposta de valor e da solução não é consistente do ponto de vista técnico e de negócio; e b) 5,00 se o teste prévio de aceitação/validação da proposta de valor e da solução apresenta elevado grau de consistência técnica e de negócio.
E3C2: Maturidade Tecnológica (TLR) (pitch e Anexo IV)	2.1 Nível de maturidade tecnológica ou <i>Technology Readiness Levels (TRL)</i> da solução proposta, conforme Anexo IV.	De 1,00 a 10,00, sendo: a) 1,00 para TRL 1; b) 4,00 para TRL 2; c) 6,00 para TRL 3; d) 8,00 para TRL 4; e e) 10,00 para TRL 5 ou superior.
E3C3: Escalabilidade da Solução (pitch)	3.1. Grau de escalabilidade da solução proposta.	De 0,00 a 4,00, sendo: a) 0,00 se a solução proposta apresenta baixo grau de escalabilidade; e b) 4,00 se a solução proposta apresenta elevado grau de escalabilidade.
	3.2. Processo de escalonamento: custos associados ao processo de escalonamento.	De 0,00 a 4,00, sendo: a) 0,00 se o processo de escalonamento da solução proposta apresenta custos elevados; e

., , _ 0 0 0	172022 00.41 Oct.//MEG - 0000032 - Editar			
		b) 4,00 se o processo de escalonamento da solução proposta apresenta custos reduzidos.		
	3.3. Processo de escalonamento: grau de dependência de recursos humanos.	De 0,00 a 4,00, sendo: a) 0,00 se o processo de escalonamento da solução proposta apresenta alta dependência de recursos humanos; e b) 4,00 se o processo de escalonamento da solução proposta apresenta baixa dependência de recursos humanos.		
	3.4. Processo de escalonamento: grau de dependência de recursos físicos.	De 0,00 a 4,00, sendo: a) 0,00 se o processo de escalonamento da solução proposta apresenta alta dependência de recursos físicos; e b) 4,00 se o processo de escalonamento da solução proposta apresenta baixa dependência de recursos físicos.		
	4.1. Grau de patenteabilidade da solução proposta.	De 0,00 a 3,00, sendo: a) 0,00 se a solução proposta apresenta baixo grau de patenteabilidade; e b) 3,00 se a solução proposta apresenta elevado grau de patenteabilidade.		
E3C4: Atratividade do projeto para Investidores (pitch)	4.2. Grau de complexidade do processo de produção (se produto) ou de execução (se serviço).	De 0,00 a 3,00, sendo: a) 0,00 se o processo de produção (se produto) ou de execução (se serviço) é muito complexo; e b) 3,00 se o processo de produção (se produto) ou de execução (se serviço) é pouco complexo.		
	4.3 Grau de atratividade de mercados alternativos complementares.	De 0,00 a 3,00, sendo: a) 0,00 se os mercados alternativos complementares para a solução proposta não são atrativos; e b) 3,00 se os mercados alternativos complementares para a solução proposta são atrativos.		

9.4.3. A nota dos projetos, nesta etapa, será calculada pela soma das notas obtidas em cada um dos critérios da tabela 5, conforme fórmula a seguir:

Nota final nesta etapa = E3C1 + E3C2 + E3C3 + E3C4

- 9.4.4. Os valores de E3C1, E3C2, E3C3 e E3C4 serão obtidos pela soma das notas atribuídas a cada um dos parâmetros avaliados que integram o critério, conforme tabela 5.
- 9.4.5. As notas dos critérios poderão ser fracionadas em até duas casas decimais.
- 9.4.6. A nota mínima final para a classificação dos projetos é de 25,00 (vinte e cinco) pontos, que corresponde a 50% da nota máxima.
- 9.4.7. Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminados.
- 9.4.8. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios E3C1, E3C2 e E3C3, respectivamente.
- 9.4.9. Após a atribuição das notas ponderadas finais, será gerado um *ranking* final de projetos classificados que seguirá a ordem decrescente de notas.
- 9.5. O resultado final da seleção, com a listagem dos 20 (vinte) projetos a serem apoiados, seguirá o *ranking* final de classificação dos projetos definido no item 9.4.8.

9.6. O resultado final da seleção de projetos será publicado no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/editais-setec.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. A interposição de recursos ao resultado final deste Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico: <u>inovacao@ifes.edu.br</u> impreterivelmente até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
- 10.2. Os recursos deverão se limitar ao conteúdo original das propostas, sendo vedada a adição de documentação complementar ou a alteração dos documentos já submetidos.
- 10.3. Os recursos administrativos devem contestar, de maneira devidamente fundamentada, a argumentação ou as notas em que couber qualquer discordância.
- 10.4. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico: <u>inovacao@ifes.edu.br</u>, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

11. PUBLICAÇÕES

11.1. As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação, ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Setec/MEC e de eventuais outros apoiadores.

12. PERMISSÕES, AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 12.1. É de exclusiva responsabilidade de cada instituição contemplada adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.
- 12.2. Caso os resultados do projeto tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto, ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005; na Lei de Propriedade Industrial 9.279, de 14 de maio de 1996, e pelas normas internas de cada instituição proponente que regulam a matéria.

13. CLÁUSULA DE RESERVA

- 13.1. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Setec e o Instituto Federal do Espírito Santo Ifes reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 13.2. A Setec/MEC e o Ifes reservam-se o direito de, durante a execução dos projetos, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais para aperfeiçoar a avaliação e o acompanhamento das atividades.

14. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital.	01/11/2022
Abertura das inscrições.	08/11/2022
Prazo para indicação do avaliador institucional.	09/01/2023
Prazo final para submissão da proposta institucional.	16/01/2023
Resultado parcial das propostas aprovadas na Etapa 1 (análise documental).	A partir de 06/02/2023
Envio dos recursos administrativos do resultado da Etapa 1.	08/02/2023
Divulgação do resultado da Etapa 1 após o julgamento dos recursos.	A partir de 10/02/2023
Resultado parcial das propostas aprovadas na Etapa 2.	A partir de 06/03/2023
Envio dos recursos administrativos do resultado da Etapa 2.	08/03/2023
Divulgação do resultado da Etapa 2 após o julgamento dos recursos.	A partir de 15/03/2023
Resultado parcial das propostas aprovadas na Etapa 3.	A partir de 02/05/2023

Envio dos recursos administrativos do resultado da Etapa 3.	04/05/2023
Resultado final da seleção dos projetos.	A partir de 11/05/2023
Início da execução dos projetos.	01/08/2023

15. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

- 15.1. Eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações poderão ser apresentados nos 4 (quatro) primeiros dias corridos após a publicação do edital por meio do *e-mail*: <u>inovacao@ifes.edu.br</u>.
- 15.2. Esclarecimentos, impugnações ou eventuais correções do Edital serão respondidas até o dia anterior à abertura das inscrições.

16. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1. Este Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no *caput* do artigo nº 37 da Constituição Federal e pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 16.2. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas em: https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/editais-setec.
- 16.3. As perguntas frequentes, o suporte aos projetos e demais dúvidas serão respondidas pelo *e-mail*: <u>inovacao@ifes.edu.br.</u>

Brasília, 1 de novembro de 2022.

TOMÁS DIAS SANT'ANA Secretário de Educação Profissional e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dias Sant Ana**, **Secretário(a)**, em 31/10/2022, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3639832** e o código CRC **2CA91814**.

ANEXO I: Modelo de Ofício de Apoio Institucional aos Projetos Selecionados.

ANEXO II: Modelo de Plano de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I.

ANEXO III: Modelo de Negócio.

ANEXO IV: Definição de Nível de Maturidade Tecnológica.

ANEXO V: Acordo de Cooperação entre o Ifes e a Instituição Selecionada.

Referência: Processo nº 23000.013952/2022-11 SEI nº 3639832